

LEI Nº 3.343 DE 31 DE MARÇO DE 2004

Altera na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente na Secretaria Municipal de Fazenda, a Meta 08.08 – Amortização da Dívida Fundada.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

META:

08.08 – Amortização da Dívida Fundada

OBJETIVO: *"...e, custear despesas de Custas Processuais, com Laudos Periciais Judiciais".*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de março de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.